

Lei nº 209/59

Vide lei nº 232/59

(obre crédito especial para a instalação do Ginásio Municipal e sua manutenção, na importância de Cr\$ 271.600,00 (duzentos e setenta e um mil e seiscentos cruzeiros).

Dedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, usando das atribuições que lhe são conferidos por lei, promulga a seguinte lei, decretada, pela Câmara Municipal:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, um crédito especial na importância de Cr\$ 271.600,00 (duzentos e setenta e um mil e seiscentos cruzeiros) destinada ao pagamento de instalações e manutenções do Ginásio Municipal.

§ único - O valor do presente crédito, será coberto com a transposição dos seguintes verbos: - 3-30-1, P-82-2, aquisição de trator e pluma Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), saldo financeiro do exercício de 1958 Cr\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil cruzeiros), e 1-20-1, P-09-0 Título V, vencimentos de um período contínuo Cr\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos cruzeiros).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 20 de abril de 1959.

D. do Paul Paulino
- Dedro Paulo Paulino -
- Prefeito Municipal -